



ALDEIAS
INFANTIS SOS
BRASIL

224
YR

Ofício nº 03

Santo Antônio da Patrulha, 31 de Janeiro de 2023.

Senhora Secretária do Trabalho e Desenvolvimento Social:

Vimos por meio deste, esclarecer as transposições de rubricas do plano de trabalho do Projeto Núcleo SOS de apoio à família.

Na rubrica de locação de espaço físico tínhamos o valor de R\$ 23.200,00, o qual deveria ser utilizado para suprir as despesas de aluguel da Associação dos Caminhoneiros, local este pensando em um primeiro momento, para a realização do Projeto. Deste valor, utilizamos o correspondente a R\$ 3.866,68, referente ao pagamento de dois meses de aluguel. A partir da data de assinatura do termo de precário, conseguimos iniciar as atividades na praça céu, cedida pela Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha. Desta rubrica restou o valor de R\$ 19.333,20 que, pensando na necessidade de um transporte para fazer o itinerário das crianças nos três dias da semana, foi acrescentado a rubrica do Transporte, para isso, faremos os orçamentos e contrataremos, para o ano de 2023, uma empresa que nos forneça o serviço solicitado pelo valor o qual teremos disponível para tal contratação.

Na rubrica referente à aquisição de um notebook, tínhamos o valor de R\$4.200,00. Após a realização dos 3 orçamentos, conseguimos um valor abaixo ao nos ofertado enquanto rubrica, sobrando R\$ 387,23, o qual foi remanejado para uma nova rubrica denominada serviços de terceiros, destinada a instalação de programas no notebook.

A Rubrica EPI foi adicionada ao plano de trabalho enquanto estávamos no auge da Pandemia do COVID-19 e destinava-se ao cumprimento dos protocolos de segurança exigidos para aquele momento. A referida rubrica continha R\$ 1.966,62,



**ALDEIAS
INFANTIS SOS
BRASIL**

e, deste valor, R\$ 600,00 foi anexado na rubrica Banners, sob a justificativa dos eventos que estão pensados dentro do planner anual criado para o projeto (em anexo). O valor restante que seria R\$ 1.366,62 foi transferido para a rubrica material lúdico pedagógico, já que o valor anual para esta rubrica era muito baixo e pensando na qualidade das oficinas, seria melhor utilizado esse valor.

Justificamos que dispomos de pouco recurso para ministrar as oficinas e também observamos a necessidade de um transporte para circular com as crianças, pois a maioria mora em bairros distantes da sede onde ocorrem as oficinas Socioeducativas. Nossa intenção é apresentar o projeto para a cidade através de oficinas com temas transversais e também participação em eventos, assim, seria interessante a confecção de materiais para divulgação do trabalho, por isso uma parte da rubrica de EPI foi destinada a Banners.

Atenciosamente,

Documento assinado digitalmente



MARCIA FIGUEIRA PORTO
Data: 06/02/2023 13:38:31-0300
Verifique em <https://verificador.iti.br>

Marcia Figueira Porto
Coordenadora de Projetos
Aldeias Infantis SOS – Brasil

Documento assinado digitalmente



ENEAS PALMEIRA MACHADO
Data: 06/02/2023 15:51:44-0300
Verifique em <https://verificador.iti.br>

Enéas Palmeira Machado
Gestor de Território
Aldeias infantis SOS - Brasil

Senhora: Milena de Assis Mohr
Secretária do Trabalho e do Desenvolvimento Social

Aldeias Infantis SOS Brasil
Santo Antônio da Patrulha/RS
Rua Marechal Floriano Peixoto 367 - Tel +55 (14) 36625462
www.aldeiasinfantis.org.br



ANEXO I

MODELO DE PLANO DE TRABALHO

1. DADOS CADASTRAIS:			
NOME DA INSTITUIÇÃO: Aldeias Infantis SOS Brasil		CNPJ: 35.797.364/0018-77	
TIPO DE ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL:		<input checked="" type="checkbox"/> Sem Fins Lucrativos <input type="checkbox"/> Cooperativa <input type="checkbox"/> Religiosa	
ENDEREÇO: Av. Caldeia, 250			
BAIRRO: Sarandi	CIDADE: Porto Alegre	U.F.: RS	CEP: 91130-540
E-MAIL: eneas.palmeira@aldeiasinfantis.org.br		TELEFONE: (51) 36625462	
CONTA BANCÁRIA ESPECÍFICA: Conta: 2326-0		BANCO: Caixa Econômica Federal	AGÊNCIA: 0703
NOME DO RESPONSÁVEL: Enéas Palmeira Machado		CPF: 918.883.100-06	
PERÍODO DE MANDATO: 09 de abril de 2025	CARTEIRA DE IDENTIDADE/ÓRGÃO EXPEDIDOR: 3057473211 SSP/RS	CARGO: Gestor de Território	
ENDEREÇO: Rua Planalto, 16 – Vista Alegre – Cachoeirinha/RS		CEP: 94945-480	





2 - PROPOSTA DE TRABALHO:

NOME DO PROJETO:

Núcleo SOS de Apoio à Família – Santo Antônio de Patrulha/RS

PRAZO DE EXECUÇÃO

INÍCIO
26/09/2022

TÉRMINO
26/09/2023

PÚBLICO ALVO:

20 famílias (já com situações de rompimento de vínculos e/ou com risco de perda do poder parental) e atividades socioeducativas para 30 crianças e adolescentes (entre 06 e 14 anos) com vistas a sua proteção e desenvolvimento integral

OBJETO DE PARCERIA:

O Núcleo SOS de Apoio à Família tem como propósito garantir o direito à convivência familiar e comunitária de crianças e adolescentes em situação de risco e vulnerabilidade social no município de Santo Antônio da Patrulha/RS por meio do atendimento psicossocial a 20 famílias (já com situações de rompimento de vínculos e/ou com risco de perda do poder parental) e atividades socioeducativas a 30 crianças e adolescentes (entre 06 e 14 anos) com vistas a sua proteção e desenvolvimento integral

DESCRIÇÃO DA REALIDADE QUE SERÁ OBJETO DA PARCERIA (DEVENDO SER DEMONSTRADO O NEXO ENTRE ESSA REALIDADE E AS ATIVIDADES OU PROJETOS E METAS A SEREM ATINGIDAS)

"Segundo dados do IBGE, Santo Antônio da Patrulha possui uma população de 45.000 habitantes. Diante de dados obtidos dos Conselhos Municipais, do Conselho Tutelar e do diagnóstico Social da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, constatou-se que a realidade apresentada no município, em relação à criança e ao adolescente, envolve vários fatores de exclusão social, dentre os quais: conflitos familiares, baixo rendimento escolar, evasão escolar, trabalho infantil, envolvimento em situação de violência, aumento do número de jovens ociosos nas ruas, alcoolismo e também estamos enfrentando o flagelo do uso de substância psicoativas, tendo destaque o crack. Em relação à situação socioeconômica, a realidade apresentada é de baixa renda (caracterizada por famílias sem obtenção de recurso financeiro mensal, sendo auxiliadas por programas assistenciais e por famílias, com obtenção de recursos financeiros mensal de 0 a 3 salários mínimos). Em torno de 60% das famílias apresentam situação habitacional precária. Diante das questões relacionadas à baixa renda, à



falta de moradia e ao desemprego, apresentadas pela sociedade patruhense, o Poder Público Municipal observou a necessidade de promover atendimento às crianças e aos adolescentes vítimas de conflitos sociais que afetam o meio familiar”.

Dados fornecidos pela Secretaria Municipal de Saúde:

O programa PIM foi instituído no Estado do Rio Grande do Sul em 2003, tendo como coordenação geral a secretaria da saúde do Estado. São realizadas visitas domiciliares para gestantes e crianças menores de seis anos, com o objetivo de orientar as famílias, a partir de sua cultura e experiências, para que promovam o desenvolvimento integral das pessoas atendidas. Santo Antônio da Patrulha foi um dos primeiros municípios a aderir a esse Programa. Em 2018, foi instituído pelo governo federal, através do Ministério da Cidadania, o Programa Criança Feliz, o qual atende gestantes e crianças até três anos inscritas no cadastro único para Programas Sociais, crianças de até seis anos beneficiários do Benefício de Prestação Continuada (BPC) e crianças de até 06 anos afastadas do convívio família em razão da aplicação de medidas de proteção previstas no ECA. Santo Antônio da Patrulha também aderiu a este programa que tem como coordenação geral a Secretaria Estadual de Trabalho e Assistência Social.

Um Pilar importante desses programas é a integração das políticas públicas de saúde, educação, assistência social, cultura, e promoção e defesa dos direitos da criança no âmbito municipal. A equipe dos programas tem como parceiros de trabalho, as equipes das estratégias de saúde da família, o conselho Tutelar e as Secretarias de Educação e Cultura.

No decorrer dos anos, tem se observado a presença crescente das drogas ilícitas nas famílias, seja de maneira direta ou indireta, bem como o desemprego e a pobreza.

JUSTIFICATIVA DA PROPOSIÇÃO:

De acordo com o CMDCA do município as principais questões que afetam as crianças e adolescentes no município são: as violências intrafamiliares (físicas, psicológicas, negligencias e abuso sexual), falta de atendimento qualificado a crianças e adolescentes com necessidades especial em uma proposta de inclusão e famílias em situação de extrema pobreza com crianças e adolescentes com necessidades multidimensionais básicas (alimentação, vestuário) não atendidas.

Embora não haja ainda um plano municipal para a área da infância e adolescência, há diversas



articulações e iniciativas no âmbito do SGDCA do município.

A finalidade desta iniciativa é o apoio ao desenvolvimento saudável de crianças e adolescentes em ambientes familiares e comunitários protetores, considerando a família o lugar ideal para o pleno desenvolvimento de seus potenciais. A atenção será voltada a preservação de vínculos familiares, com base na escuta das pessoas cuidadoras adultas (mães, pais avós e outras) buscando conhecer as singularidades de cada uma dessas pessoas e eventualmente, dos casais, seus arranjos familiares próprios e modos de criar\cuidar de seus filhos\as e ou crianças e adolescentes sob a sua guarda. A partir deste processo, respeitoso para com a trajetória das pessoas cuidadoras e suas condições socioeconômicas e culturais de cuidado parental se buscarão propiciar momentos de reflexão acerca desses cuidados e promover outros conhecimentos para empoderá-las ao exercício de proteção integral na forma como estabelecida em normativas internacionais de cuidado infanto-juvenil e no Estatuto da Criança e do Adolescente.

Concomitante com esse trabalho, junto com as pessoas cuidadoras parentais, com as crianças e adolescentes, igualmente serão realizados momentos de escuta, sensível de suas realidades vivenciais, de forma individual e em grupo, respeitando seus estágios de desenvolvimento.

Com ambos os públicos, o trabalho visará focar aspectos relativos a competências emocionais, de segurança e sociais para a convivência familiar e comunitária em condições de diálogo e solidariedade, possibilitando o reforço de atitudes relacionais positivas, com menor necessidade do recurso a violência.

3 - OBJETIVOS:

3.1 – GERAIS

Contribuir para o fortalecimento familiar e comunitário de famílias com crianças e adolescentes, em situação de vulnerabilidade social e com vínculos familiares rompidos ou fragilizados, com vistas a prevenir o acolhimento (institucional ou familiar) e apoiar o retorno familiar de crianças e adolescentes em acolhimento por meio de atividades socioeducativas e acompanhamento individualizado a 20 famílias e 30 crianças e adolescentes no município de Santo Antônio da Patrulha no Rio Grande do Sul.





3.2 – ESPECÍFICOS

1 - Contribuir com as estratégias em rede articulada intersetorialmente a fim de abordagem qualificada e protetiva às famílias atendidas, com foco na preservação de vínculos e cuidados parentais protetivos e não violentos.

2- Evitar a institucionalização de crianças e adolescentes a partir de intervenções técnicas junto às famílias, de acordo com Plano de Desenvolvimento Familiar consensualmente estabelecido, e contribuir para a agilidade de retorno familiar das crianças e adolescentes eventualmente já afastadas.

3 - Promover o direito à convivência familiar e comunitária, sem violências e outras violações de direito no município, por meio das ações em parceria no âmbito do projeto, favorecendo a construção de Plano Municipal do Direito à Convivência Familiar e Comunitária e/ou de Plano Decenal dos Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes.

4 - Atender diretamente a até 30 crianças e adolescentes, entre 6 e 14 anos de idade, no contra turno escolar, em encontros vivenciais significativos e oficinas lúdicas, com foco na socialização não violenta, estímulo ao autocuidado e o cuidado do outro, enquanto estratégias de fortalecimento de vínculos familiares, escolares e comunitários.

4 - METODOLOGIA:

4.1 – FORMA DE EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES OU DOS PROJETOS E DE CUMPRIMENTO DAS METAS

A Aldeias Infantis SOS é uma das organizações sociais pioneiras no atendimento mais próximo do modelo familiar e personalizado à crianças e adolescentes que perderam ou estão em risco de perder o cuidado parental, atuando de acordo com a Convenção das Nações Unidas Sobre os Direitos das Crianças (ratificada por 196 países em 1989), Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA (1990) e Plano Nacional de Convivência Familiar e Comunitária – PNCFC (2006). Buscando trabalhar em prol do direito à convivência familiar e comunitária, a Aldeias Infantis SOS Brasil desenvolveu, em 2015, o projeto “Escola de Pais” (em Foz do Iguaçu/PR),





reconhecido nacionalmente pelos resultados na prevenção ao acolhimento com a certificação de Tecnologia Social pela Fundação Banco do Brasil® e o Prêmio SESI ODS 2017. Outra importante diretriz presente nos projetos são os "Objetivos de Desenvolvimento Sustentável/Agenda 2030 (ONU,2015), processo em que a Organização participou ativamente da construção e contribuiu para a disseminação. Nesse sentido, o Núcleo SOS de Apoio à família – Santo Antônio da Patrulha/RS buscará impactar os seguintes ODS:

- 4 (Educação de Qualidade),
- 5 (Igualdade de Gênero),
- 10 (Redução das Desigualdades),
- 16 (Paz, Justiça e Instituições Fortes)

Em relação a este projeto, as estratégias adotadas pela Organização se complementam de modo sistematizado e são orientadas pelas suas políticas e modos de fazer à nível global, em contextos altamente diversificados e desafiadores. Nomeada como Promessa de Cuidado, a política central da Aldeias Infantis SOS se desenvolve a partir do "Círculo de Cuidado", que contempla três níveis: ações de atenção direta ao grupo-meta de crianças e adolescentes; desenvolvimento de competências em parentes e cuidadores e ações de defesa de direitos na comunidade e sociedade. A estrutura do cuidado é centrada em 8 dimensões inter-relacionadas (cuidado, saúde física, segurança alimentar, habitação, educação e habilidades, meios de sobrevivência, proteção e inclusão social e bem-estar social e emocional) e são utilizados dispositivos pedagógicos específicos visando fortalecer e estimular ações significativas junto aos participantes, tais como:

- a) Análise da Realidade Local;
- b) Registros e Sistematizações;
- c) Roda de conversa;
- d) Jogos;
- e) Trilhas do saber;
- f) Memória da Comunidade;
- g) Ambiência;
- h) Leituras;
- i) Estudo do Meio.



[Handwritten signature]

As intervenções centrais do projeto Núcleo SOS de Apoio à Família incluem:

1. Atendimento direto a mães, pais e outras pessoas responsáveis, enquanto decorrente de metodologia próxima ao Serviço Especializado de Proteção Social a Família (SESF), desenvolvido no âmbito da Proteção Social Especial de Média Complexidade, estabelecido como complementar e referenciado ao Centro de Referência Especializado da Assistência Social - CREAS, encaminhadas também pelo Conselho Tutelar, CRAS e CAPS, por meio de visitas domiciliares, entrevistas, rodas de conversa e estímulo a participação em outros espaços da vida comunitária e social mais ampla, com foco no cuidado a partir da Educação Não Violenta e Disciplina Positiva, das responsabilidades parentais e do suporte para enfrentamento aos fatores estressantes nas relações familiares e comunitária, especialmente aqueles que envolvam possíveis situações de negligência e/ou violência contra crianças, adolescentes, mulheres, pessoas com deficiência e idosas;
2. Realização de oficinas e encaminhamento a estratégias, projetos, serviços e empresas que atuem com geração de renda, visando contribuir para a promoção da autonomia financeira das famílias, prioritariamente voltadas a mulheres-mães, além da sustentabilidade nas comunidades atendidas, tornando essas mulheres mais autônomas e independentes economicamente, de modo a diminuir tanto situações de negligência com relação aos filhos e filhas, quanto aos casos de violência doméstica e abusos eventualmente suportados por conta da dependência financeira de companheiros e que, normalmente, também expõe crianças e adolescentes a ambientes tóxicos, que podem comprometer seu desenvolvimento saudável;
3. Oficinas de cidadania e convivência com crianças e adolescentes, de 6 a 14 anos de idade, no contraturno escolar, congregando parte das crianças e adolescentes das famílias atendidas, mediante avaliação da equipe/rede, e Plano de Desenvolvimento Familiar de cada família. Temáticas de interesse das crianças e adolescentes participantes serão utilizadas como estratégias de oportunizar o desenvolvimento sadio, em local protegido, durante três turnos por semana, favorecendo a construção de aprendizados coletivos de respeito, solidariedade e favorecendo a convivência familiar e escolar; e
4. Fortalecimento de lideranças: representantes de Associações de Moradores, Instituições, Escolas, PSFs, movimentos e outras organizações, visando a construção e/ou qualificação de ações em rede local, fortes e sustentáveis.



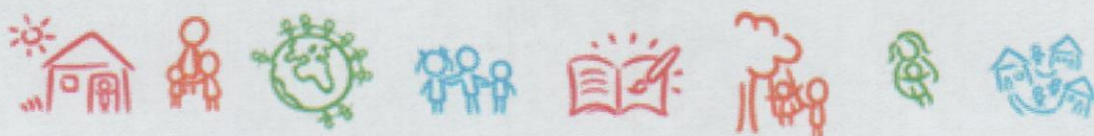
5 - METAS E RESULTADOS ESPERADOS:

5.1 - DESCRIÇÃO DAS METAS E DE ATIVIDADES OU PROJETOS A SEREM EXECUTADOS:

1. Contribuir com as estratégias em rede articulada intersetorial a fim de abordagem qualificada e protetiva às famílias atendidas, com foco na prevenção de vínculos e cuidados parentais protetivos e não violentos.
2. Evitar a institucionalização de crianças e adolescentes a partir de intervenções técnicas junto as famílias, de acordo com o Plano de Desenvolvimento Familiar consensualmente estabelecido.
3. Promover o direito a convivência familiar e comunitária, sem violências e outras violações de direitos no município, por meio das ações em parceria no âmbito do projeto, favorecendo a construção do Plano Municipal do Direito a Convivência e/ou de Plano Decenal dos Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes.
4. Atender diretamente a até 30 crianças e adolescentes, entre 06 e 14 anos de idade, no contra turno escolar, em encontros vivenciais significativos e oficinas lúdicas, com foco na socialização não violenta, estímulo ao autocuidado e o cuidado do outro, enquanto estratégias de fortalecimento de vínculos familiares, escolares e comunitários.

5.2 - RESULTADOS ESPERADOS:

- 1-Famílias selecionadas com base nos critérios estabelecidos em rede com atendimento coordenado com a rede do município para as intervenções definidas em plano de atendimento.
- 2-Diminuir no município a incidência de acolhimento institucional de crianças e adolescentes.
- 3- Conhecimento dos cenários de prática existentes em Santo Antônio da Patrulha e intervenção focada no atendimento das necessidades, surgidas, com sistematização técnica de procedimentos e processos de cuidado. Participação realizada e sistematicidade de acompanhamentos, com Pactuação de procedimentos entre as várias agências de cuidado. Cooperação e ações coordenadas de intervenção, com previsibilidade dos processos de cuidado respeitando-se o lugar de cada agência e famílias atendidas.





4-Crianças e Adolescentes selecionados e motivados a participação. Oficineiros contratados e desenvolvendo oficinas atrativas as crianças e adolescentes, com estímulo a temática da integração familiar, comunitária e escolar. Universo sociocultural das crianças e adolescentes ampliado, com integração das pessoas responsáveis em atividades culturais.

5.3 - PARÂMETROS PARA AFERIÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS

- Número de inscrição de crianças e famílias no projeto
- Lista de presença das crianças participantes das atividades propostas no cronograma

6. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (META, ETAPA OU FASE)

META	ETAPA/FASE	ESPECIFICAÇÃO	INDICADOR FÍSICO		DURAÇÃO	
			UNIDADE	QUANTIDADE	INÍCIO	TÉRMINO
Pactuação com a rede de serviços de critérios de seleção para as famílias atendidas.	Semanal etapas 4	Definir os critérios e após selecionar as famílias.		20 famílias selecionadas. 30 crianças e adolescentes selecionados.	Mês 01	Mês 01
Realizar ações de diálogo em rede que contribuam com o cuidado protetivo das famílias para com as crianças e adolescentes sob seus cuidados.	Semanal etapas 44		Planos de desenvolvimento executados; atividades de escuta coletiva e individual realizadas. Atividades lúdicas desenvolvidas com as crianças e adolescentes.	20 famílias com planos de desenvolvimento em andamento. 30 crianças e adolescentes com frequência e rendimento escolar em acompanhamento. No mínimo 01 roda de conversa mensal com as famílias. Reuniões semanais de monitoramento das atividades e ações desenvolvidas.	Mês 01	Mês 12
Priorizar o atendimento as famílias com risco	Semanal etapas 40			100% das famílias atendidas com indicativo de vulnerabilidades que possam levar	Mês 02	Mês 12



[Handwritten signature and initials]



**ALDEIAS
INFANTIS SOS
BRASIL**

de perda do cuidado parental.				a perda do cuidado parental.		
Reconhecer produções havidas em SAP em relação a temática do direito a Convivência familiar e Comunitária.	Semanal Etapas.	44		Participação da equipe do projeto em reuniões de rede, discussões de caso, seminários e fóruns.	Mês 02	Mês 12
Participar dos espaços de articulação existentes no município e propor novos espaços.	Semanal etapas	44		Propor e articular novos espaços de diálogo conforme necessidade identificada. Identificar o passo a passo do encaminhamento até chegar no acolhimento	Mês 02	Mês 12
Apoiar o SGD na construção do Plano decenal dos direitos humanos de Crianças e Adolescentes.	Semanal etapas	44			Mês 02	Mês 12
Contratação o equipe de trabalho: Oficeneiros, Assistente de Desenvolvimento, Educador Social.	Mensal etapas	02		Ter equipe técnica contratada e com formação para o desenvolvimento das atividades.	Mês 01	Mês 02



[Handwritten signature]



**ALDEIAS
INFANTIS SOS
BRASIL**

7 - PREVISÃO DA RECEITA E DESPESA (R\$1,00)			
RECEITA	TOTAL	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
PROPONENTE	R\$ 00,00	R\$ 00,00	R\$ 00,00
CONCEDENTE	R\$ 192.544,32		R\$ 192.544,32
TOTAL GERAL	R\$ 192.544,32		R\$ 192.544,32

DESPESA	TOTAL	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
PROPONENTE	R\$ 192.544,32		R\$ 192.544,32
CONCEDENTE	R\$ 00,00	R\$ 00,00	R\$ 00,00
TOTAL GERAL	R\$ 192.544,32		R\$ 192.544,32

8 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (R\$ 1,00)						
8.1 - CONCEDENTE						
META	1º MÊS	2º MÊS	3º MÊS	4º MÊS	5º MÊS	6º MÊS
	R\$ 192.544,32					
META	7º MÊS	8º MÊS	9º MÊS	10º MÊS	11º MÊS	12º MÊS
8.2 - PROPONENTE - ORGANIZAÇÃO PARCEIRA (CONTRAPARTIDA)						
META	1º MÊS	2º MÊS	3º MÊS	4º MÊS	5º MÊS	6º MÊS
	00,0	00, 0	00,0	00,0	00,0	00,0
META	7º MÊS	8º MÊS	9º MÊS	10º MÊS	11º MÊS	12º MÊS
	00,0	00, 0	00,0	00,0	00,0	00,0



[Handwritten signature]



ALDEIAS
INFANTIS SOS
BRASIL

9 - DETALHAMENTOS DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS	
ESPECIFICAÇÃO	VALOR
Educador/a Social	R\$ 36.143,90
Horas Oficineiros (as)	R\$ 40.800,00
ADFC (Assistente de Desenvolvimento Familiar e Comunitário)	R\$ 64.483,80
Locação de espaço físico	R\$ 3.866,68
Compra de 1 Notebook	R\$ 3.812,77
Gastos administrativos/contabilidade	R\$ 13.200,00
Material Escritório	R\$ 1.200,00
Lanches	R\$ 5.000,00
Banners	R\$ 800,00
Material lúdico-pedagógico	R\$ 2.916,62
Serviços de Terceiros	R\$ 387,23
Transporte	R\$ 19.333,32
Material de higiene e limpeza	R\$ 600,00
TOTAL	R\$ 192.544,32



[Handwritten signature]

[Handwritten mark]



**ALDEIAS
INFANTIS SOS
BRASIL**

10 - PRESTAÇÃO DE CONTAS

Após recebimento da parcela ajustada, a prestação de contas das notas fiscais e comprovantes de gastos com objeto da parceria deverá ser encaminhado até 15 dias subseqüentes a cada mês da parceria, sendo portanto prestação de contas mensal. A **PRESTAÇÃO DE CONTAS** final será até 90 dias do término da parceria, conforme artigo 69 da Lei 13.019/2014 (Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015)

Após a apresentação da prestação de contas, constatada irregularidade ou omissão, será concedido prazo de até 10 dias, prorrogáveis por igual período, para a entidade sanar irregularidades ou cumprir a obrigação, sem prejuízo das demais medidas administrativas.

11 - DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal da **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**, declaro, para fins de comprovação junto ao **MUNICÍPIO**, para os efeitos e sob as penas da Lei, que inexistente qualquer débito ou situação de inadimplência com a Administração Pública Municipal ou qualquer entidade da Administração Pública, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas no orçamento do Município para aplicação na forma prevista e determinada por este Plano de Trabalho.

Documento assinado digitalmente
Pede deferimento.gov.br
ENEAS PALMEIRA MACHADO
Data: 06/02/2023 15:51:44-0300
Verifique em <https://verificador.itl.br>

Documento assinado digitalmente
gov.br
MARCIA FIGUEIRA PORTO
Data: 06/02/2023 13:58:12-0300
Verifique em <https://verificador.itl.br>

Santo Antônio da Patrulha, 31 de janeiro de 2023

Local e Data

Organização da Sociedade Civil



[Handwritten signature]
[Handwritten initials]



ALDEIAS
INFANTIS SOS
BRASIL

12 - APROVAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

12.1 – Secretário(a) de Município requisitante:

Aprovado () Reprovado

Data: 08/02/23 Assinatura: _____

Milena de Assis Mohr
Milena de Assis Mohr
Matrícula 34183

Secretária Municipal do Trabalho
e do Desenvolvimento Social

12.2

12.2 A– Comissão de Seleção:

() Aprovado () Reprovado

Data: ___/___/___ Assinatura: _____

12.2B – Conselho Municipal (No caso de haver repasse oriundo de Fundo Municipal, EX: COMDICA, Conselho do Idoso, etc)

Aprovado () Reprovado

Data: 10/02/23 Assinatura: X

Paulo

12.3 – Gestor da Parceria (Fiscal da Parceria)

Aprovado () Reprovado

Data: 08/02/23 Assinatura: _____

Margarita

12.4 – Chefe do Poder Executivo:

Autorizo Não autorizo ()

Data: 10/02/23 Assinatura: _____

[Signature]

